SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08460.003974/2024-15

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no Município do Rio de Janeiro, com vistas à disponibilização não onerosa de imóvel não residencial urbano, consistente em unidade autônoma em shopping center, para implantação de 04 (quatro) Postos de Emissão de Passaportes – PEP (02 na Zona Sudoeste e 02 na Zona Sul), mediante coleta de propostas técnicas de espaços que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A proposta de implantação de unidades descentralizadas de atendimento para emissão de passaportes na cidade do Rio de Janeiro fundamenta-se na necessidade de aprimorar a qualidade do serviço prestado à população, reduzindo o tempo de espera e aumentando a capacidade de atendimento. Tal necessidade encontra respaldo no elevado fluxo de demandas registradas no Estado e na importância estratégica do serviço de emissão de passaportes, elemento essencial para o controle da mobilidade internacional, mediante disponibilização de atendimento eficiente ao cidadão.

2.2. O plano prevê a instalação de quatro Postos de Emissão de Passaportes (PEPs), sem ônus para a União, sendo dois localizados na Zona Sudoeste e dois na Zona Sul, regiões selecionadas com base em estudos de demanda, mobilidade urbana e capacidade de acesso do público. Essa distribuição geográfica permitirá maior capilaridade no atendimento, diminuindo a necessidade de deslocamentos longos por parte dos cidadãos e ampliando significativamente o acesso ao serviço.

2.3. A medida está alinhada às melhores práticas já implementadas com êxito em outras Superintendências Regionais da Polícia Federal — como SR/PF/MG, SR/PF/SP e SR/PF/CE — que registraram avanços relevantes na redução de filas, no aumento da satisfação dos usuários e na melhoria do desempenho operacional das unidades. Essas experiências demonstram que a estratégia de descentralização é capaz de otimizar recursos, acelerar o fluxo de atendimento e aprimorar a eficiência na execução do serviço público, especialmente quando apoiada em ambientes adequados e estruturas administrativas organizadas.

2.4. No contexto específico do Rio de Janeiro, a elevada demanda local, associada ao papel da cidade como polo turístico, cultural e econômico, reforça a relevância e urgência da iniciativa. A implantação dos novos postos contribuirá para ampliar a capacidade operacional, melhorar o conforto do usuário, assegurar maior previsibilidade no atendimento e fortalecer a imagem institucional da Polícia Federal, em consonância com o compromisso de modernização e excelência na prestação dos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Para o atendimento da necessidade e visando ampliar a participação dos interessados, a Polícia Federal promoverá Chamamento Público destinado à seleção de propostas de disponibilização não onerosa de imóvel não residencial, localizado em shopping center nas Zonas Sul e Sudoeste da cidade do Rio de Janeiro. As propostas deverão atender integralmente às condições técnicas previamente estabelecidas, consideradas critérios essenciais para a adequada instalação e operação dos Postos de Emissão de Passaportes – PEP. Para fins de avaliação e classificação, as proponentes deverão apresentar suas ofertas em estrita conformidade com os seguintes quesitos:

Tabela 1 – Quesitos técnicos e justificativas

QUESITO	JUSTIFICATIVA
Q 1 - COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO PELO PEP NO EMPREENDIMENTO COM **NO MÍNIMO 90 m^2**.	O espaço indicado para composição do Posto de Emissão de Passaportes, com **área mínima de 90 m^2**, revela-se, pela experiência adquirida na gestão dos postos da cidade do Rio de Janeiro, adequado à instalação de até **5 cabines de emissão** de passaportes e **2 cabines de entrega** de passaportes, possibilitando o atendimento de até **250** requerentes agendados por dia, o que pode representar uma movimentação diária de até **750** pessoas, entre agendados, requerentes para retirada do passaporte e orientações gerais, acompanhantes, responsáveis por menores, etc. A unidade deverá ser composta por **área de atendimento** exclusiva ao público (**Q1P**) e **área administrativa** (sala de gestão, copa e arquivo), exclusiva aos servidores e colaboradores (**Q1A**).
Q2 - LAYOUT DA **ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Q1P)** DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO DE ACESSO À UNIDADE.	A experiência com o PEP VIA PARQUE, que possui atendimento ao público em 2 pisos (piso de acesso + mezanino), mostrou-se inadequada ao andamento do serviço, à acessibilidade por crianças, idosos e PNE, bem como à segurança dos requerentes, devido ao acesso por meio de escadas.
Q3 - PRESENÇA DE BANHEIRO COM ACESSO PELO INTERIOR DA UNIDADE (*DE USO EXCLUSIVO PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES*) OU PRÓXIMO À ENTRADA DO POSTO DE ATENDIMENTO	A presença de banheiro no interior do posto ou próximo à entrada facilita o bom andamento do serviço, visto que os colaboradores e servidores podem utilizar o banheiro de forma rápida, sem comprometer os horários de agendamento e atendimento.
Q4 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, BEM COMO DE REDE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE REDE LÓGICA, INTERNET, CLIMATIZAÇÃO, TELEFONE E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILA.	O fornecimento de mobiliário e infraestrutura de atendimento ao público, rede elétrica, hidráulica, esgoto, lógica, internet, climatização e telefone é essencial para o funcionamento do PEP e satisfaz as características padronizadas nos postos de emissão de passaporte da cidade do Rio de Janeiro.
Q5 - CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA OS SERVIDORES: **NO MÍNIMO 5.**	A concessão de vagas de estacionamento aos servidores da unidade facilita o bom andamento do serviço, sendo de grande importância para evitar dificuldades na obtenção de vagas pelos servidores responsáveis pela gestão do posto e para o cumprimento do horário das atividades da unidade.
Q6 - DISPONIBILIZAÇÃO DE COLABORADORES FIXOS **(MÍNIMO 4)** E COBERTURA DE FALTAS E FÉRIAS.	A disponibilização de colaboradores pela Comodante implicará em redução de custos para a Administração e no aumento da nota referente ao índice PR9 do IPA/RJ, uma vez que o índice é calculado através do quantitativo de colaboradores pagos pela Polícia Federal. O perfil de referência adotado é o CBO 4110-10 (Assistente Administrativo).

Q7 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA DAS INSTALAÇÕES DO PEP.	A disponibilização de limpeza da unidade é indispensável ao bom funcionamento do posto de atendimento e deverá ser prestada diariamente, antes do início do atendimento ao público .
Q8 - DISTÂNCIA DE **ATÉ 35KM** (PERCORRIDA ATÉ O EMPREENDIMENTO, TENDO COMO PONTO DE ORIGEM A SEDE DA DELEMIG/RJ - AEROPORTO SANTOS DUMONT.	A distância da sede deve ser considerada para fins de deslocamento da equipe do Núcleo de Operações da DELEMIG/RJ em situações de emergência, como em apoio a cumprimento de mandados de prisão durante o atendimento de emissão de passaporte, o que é bastante comum, quando o sistema acusa a existência de medida prisional durante o atendimento; assim como para o deslocamento realizado para distribuição de insumos administrativos e manutenção de equipamentos da unidade.
Q09 - DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO ATÉ A ESTAÇÃO DE METRÔ ou BRT ou VLT MAIS PRÓXIMA.	A acessibilidade ao transporte público visa à preservação da autonomia e da mobilidade do usuário.
Q10 – NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, **LIMITADO A 5** X A CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO DIÁRIO.	O número de vagas de estacionamento existente no empreendimento para o público em geral deve ser considerado para fins de disponibilização de opção confortável ao usuário.

3.2. Para cada quesito (Q1 a Q10), a proponente deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre atendimento integral às exigências, incluindo, conforme o caso: plantas (planta baixa/layout), memoriais descritivos, croquis cotados, fotografias, declaração de disponibilidade do espaço, bem como identificação do responsável legal pelo imóvel e prazo de entrega do espaço. Medidas e arranjos internos deverão estar cotados e referenciados em planta/layout para verificação célere pela Administração.

3.3. A proponente deverá garantir cabeamento estruturado e rack dimensionados para o parque de equipamentos do PEP, com terminação em patch panel e identificação de pontos. Deverá, ainda, assegurar acesso à internet estável, telefonia, climatização adequada às cargas térmicas e condições elétricas seguras (disjuntores dedicados e aterramento funcional). Os demais requisitos de infraestrutura já elencados no Q4 permanecem inalterados. Caberá à PF prover os ativos finais (computadores, equipamentos periféricos, impressoras e telefones).

4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, contados da assinatura do instrumento, considerando a natureza continuada da necessidade administrativa, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância das disposições do Código Civil aplicáveis aos contratos de comodato e mútuo.

4.2. A definição da vigência considera a necessidade permanente e contínua de manutenção dos Postos de Emissão de Passaportes, em conformidade com o entendimento consignado nos estudos técnicos e nas manifestações jurídicas constantes dos autos, observando-se, por analogia, as diretrizes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis às contratações de natureza continuada, sem prejuízo das regras específicas do comodato e do mútuo previstas no Código Civil.

5. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

5.1. A presente contratação ocorrerá em modelo não oneroso para a Administração Pública, cabendo à proponente disponibilizar, integralmente e sem qualquer repasse financeiro à Polícia Federal, o imóvel não residencial, o mobiliário, a infraestrutura física e lógica (incluindo rede elétrica, hidráulica, esgoto, climatização, rede lógica, internet e telefonia), os colaboradores fixos e eventuais coberturas, os serviços de limpeza diária, bem como a programação visual necessária ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes – PEP, com atenção especial às normas de acessibilidade.

5.2. O modelo de disponibilização não onerosa compreende que todos os custos relacionados à instalação, operação e manutenção da infraestrutura permanecerão sob responsabilidade da comodante, observados os requisitos técnicos e operacionais definidos nos Quesitos (Q1 a Q10) deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A seleção dos empreendimentos participantes será realizada com base nos critérios objetivos de habilitação, pontuação, classificação e desempate estabelecidos a seguir, observados os requisitos técnicos, operacionais e de localização definidos para atendimento das necessidades da Polícia Federal.

6.2.

QUESITO	CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
Q 1 - COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO PELO PEP NO EMPREENDIMENTO COM **NO MÍNIMO 90 m^2**.	**Q 1 P** - ÁREA DISPONIBILIZADA PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DO **PÚBLICO** EM M^2 **Q1A** – ÁREA **ADMINISTRATIVA** EXCLUSIVA AOS SERVIDORES E COLABORADORES EM M^2 **Q1= MÍNIMO 90 M2 (APTO);** se **NÃO (ELIMINADO)**
Q2 - LAYOUT DA **ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Q1P)** DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO DE ACESSO À UNIDADE.	**Q2** = se **SIM** (APTO); se **NÃO** (ELIMINADO)
Q3 - PRESENÇA DE BANHEIRO COM ACESSO PELO INTERIOR DA UNIDADE (*DE USO EXCLUSIVO PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES*) OU PRÓXIMO À ENTRADA DO POSTO DE ATENDIMENTO	**Q3** = se **SIM** (50 pontos); se **NÃO** (0 pontos)
Q4 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, BEM COMO DE REDE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE REDE LÓGICA, INTERNET, CLIMATIZAÇÃO, TELEFONE E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILA.	**Q4** = se **SIM** (APTO); se **NÃO** (ELIMINADO)
Q5 - CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA OS SERVIDORES: **NO MÍNIMO 5**	**Q5** = se **SIM** (APTO); se **NÃO** (ELIMINADO)

Q6 - DISPONIBILIZAÇÃO DE COLABORADORES FIXOS	**Q6** – NÚMERO DE COLABORADORES FIXOS (no mínimo 4, no máximo 7); **Q6= 10X (QUANTIDADE DE COLABORADORES)**
Q7 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA DAS INSTALAÇÕES DO PEP ANTES DA ABERTURA AO PÚBLICO	**Q7** = se **SIM** (APTO); se **NÃO** (ELIMINADO)
Q8 - DISTÂNCIA DE **ATÉ 35KM** (PERCORRIDA ATÉ O EMPREENDIMENTO, TENDO COMO PONTO DE ORIGEM A SEDE DA DELEMIG/RJ - AEROPORTO SANTOS DUMONT.	**Q8** = se ≤ **35KM** (APTO); se > **35KM** (ELIMINADO)
Q9 - DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA A PÉ DO EMPREENDIMENTO ATÉ A ESTAÇÃO DE METRÔ ou BRT ou VLT MAIS PRÓXIMA.	Se **Q9** ≤ 300m = **4 x Q10** Se **Q9** > 300m ≤ 500m = **2 x Q10** Se **Q9** > 500m = **Q10**
Q10 – NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, **LIMITADO A 5 X** A CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO DIÁRIO (5 x 250 atendimentos = 1.250 vagas de estacionamento).	S e **Q10** ≤ **1.250** vagas = nº de vagas do empreendimento; Se **Q10 > 1.250** vagas = 1.250 vagas.

6.3. **Critérios de Desempate**

6.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - Maior nota no item Q9;

II - Menor distância da unidade de apoio operacional da Polícia Federal;

III - Maior número de disponibilização de colaboradores fixos;

IV - Maior área útil disponibilizada para instalação do Posto de Emissão de Passaportes;

6.3.2. Na apuração final da pontuação dos postos será estabelecida a **distância mínima de 5km entre o primeiro e o segundo colocado**, para fins de melhor distribuição da demanda.

6.3.3. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a escolha será realizada por sorteio, lavrado em ata e com prévia comunicação aos interessados.

6.4. A habilitação dos interessados estará condicionada à satisfação de todos os quesitos indicados na tabela acima, item 3.1.

6.5. A instalação do PEP, objeto do presente Termo de Referência, deverá apresentar sempre as condições operacionais e de conservação/manutenção adequadas.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos por fiscal designado pela SR/PF/RJ, a quem competirá controlar e avaliar a sua execução.

6.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.

6.8. O exercício da fiscalização não exonera a contratada de quaisquer das suas obrigações e responsabilidades face ao objeto do serviço, à legislação e aos regulamentos vigentes.

6.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que se restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

6.9.1. observar o fiel adimplemento das disposições decorrentes do objeto dos serviços;

6.9.2. assegurar o direito de ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados, sem prejuízo das penalidades sujeitas à Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa;

6.9.3. examinar os materiais e equipamentos utilizados que deverão ser submetidos ao exame e aprovação do fiscal da SR/PF/RJ, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade, e

6.9.4. rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as exigências do edital.

6.10. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

6.11. Considerando as características do contrato, com base no art. 581 do Código Civil, o Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de uma à outra, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

6.12. A contratada terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da notificação de toda e qualquer irregularidade, no que tange ao ambiente físico e aos serviços cedidos, para sua regularização, e o seu descumprimento resultará em penalidades contratuais à contratada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL

7.1. A proposta deverá apresentar, de forma expressa e completa, as especificações do objeto, o prazo de entrega do imóvel e a identificação dos responsáveis legais para assinatura do contrato, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Será aceita a proposta que comprovar o atendimento às exigências mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente às especificações do item 3.1 e demais apêndices. Para análise e aceitação, a proposta deverá ser acompanhada de planta de localização, planta baixa da benfeitoria e cópia atualizada do registro de imóveis, permitindo a verificação das condições estruturais, dimensionamento e regularidade dominial.

7.3. A Comodante deverá entregar um espaço com área **mínima de 90 m²,** localizado em centro comercial (shopping center) nas áreas previamente definidas, devendo atender às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. O imóvel deverá dispor de toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do PEP, incluindo rede elétrica, lógica, hidráulica, esgoto, climatização e mobiliário, além da **disponibilização de no mínimo 04 e no máximo 07 postos de assistentes administrativos (CBO 4110-10), assegurando cobertura para ausências por falta, férias ou demais afastamentos**, conforme parâmetros e requisitos estabelecidos pelas áreas técnicas da SR/PF/RJ no edital do Chamamento Público.

7.4. Constitui responsabilidade da proponente arcar com os custos de manutenção das instalações físicas (indicadas no Q4), bem como com eventuais reparos, consertos ou substituições de móveis e eletrodomésticos por ela disponibilizados, sempre que se encontrarem defeituosos, danificados ou inadequados às necessidades da Polícia Federal.

7.5. É obrigação da proponente realizar todas as adequações de layout e providenciar a instalação do mobiliário e dos eletrodomésticos relacionados neste Termo de Referência, obedecendo aos padrões definidos pela Polícia Federal. Consideram-se adequações de layout, entre outras: instalação e remanejamento de divisórias e forros; modificações em instalações elétricas, lógicas e hidrossanitárias; e implantação de medidas

de controle de acesso.

7.6. A proponente deverá fornecer o mobiliário e a infraestrutura completa para atendimento ao público, incluindo rede elétrica, hidráulica, esgoto, lógica, acesso à internet, climatização, telefonia e sistema de gerenciamento de filas. A proponente será igualmente responsável pela contratação, pagamento e manutenção dos serviços essenciais ao pleno funcionamento do PEP, garantindo operação contínua e compatível com os parâmetros de qualidade exigidos pela Polícia Federal.

7.6.1. Quanto à estrutura de rede lógica, a proponente deverá fornecer cabeamento estruturado até patch panel instalado em rack de 8U (também fornecido pela proponente). O quantitativo de pontos deverá ser proporcional ao número de ativos da unidade (computadores, telefones e impressoras), os quais serão fornecidos pela Polícia Federal. Admite-se o reaproveitamento de infraestrutura de rede lógica pré-existente no local, desde que devidamente certificada e compatível com os requisitos técnicos de desempenho da STI/SR/PF/RJ.

7.7. A proponente deverá elaborar layout/planta baixa das áreas, com a disposição detalhada dos móveis e ambientes, conforme item 3.1, sujeita à aprovação prévia da Polícia Federal. Deverão ser submetidos à aprovação os projetos de climatização e renovação de ar, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de lógica e projeto elétrico, todos compatíveis com as exigências técnicas da DELEMIG/RJ.

7.8. O projeto deverá incluir copa funcional destinada à equipe, com capacidade mínima para acomodação de 05 pessoas, devendo ser equipada com purificador de água, geladeira, micro-ondas e cafeteira, mesa e cadeiras, assegurando-se condições ergonômicas e operacionais adequadas.

7.9. Os projetos de arquitetura e engenharia necessários à adequação do espaço deverão ser elaborados por profissionais habilitados, com emissão de ART (CREA) e/ou RRT (CAU), e observar integralmente as normas de acessibilidade vigentes, incluindo circulação interna, sinalização e mobiliário acessível.

7.10. A proponente deverá providenciar a instalação de letreiros e brasões da Polícia Federal, bem como demais elementos de comunicação visual necessários para identificação institucional e orientação ao público, seguindo os padrões oficialmente utilizados pela DELEMIG/RJ.

7.11. A área de acesso à unidade e espaços adjacentes deverão possuir monitoramento 24 horas por circuito fechado de TV, de responsabilidade da comodante, com gravação e guarda das imagens por, no mínimo, 30 dias.

7.12. O imóvel deverá dispor de sistema que garanta a continuidade ininterrupta da operação em situações de descontinuidade do fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. Para tanto, poderá ser utilizada unidade geradora própria dedicada ao PEP ou, alternativamente, a rede de emergência do próprio shopping center, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes já existentes no local, desde que assegurem a autonomia das cargas críticas da Polícia Federal.

7.13. O espaço deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, incluindo sinalização tátil, sinalização sonora, sinalização visual e balcão adaptado para cadeirantes, garantindo atendimento inclusivo e seguro.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Além da documentação relativa à proposta comercial, serão consultados os seguintes documentos:

8.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.1.2. Certidão negativa de Débito com o INSS;

8.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;

8.1.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.5. CEIS – Portal da Transparência;

8.1.6. CADIN – no SIAFI;

8.1.7. Certidão negativa com a Receita Municipal 8. Certidão negativa com a Receita Estadual.

9. PRAZOS

9.1. A contratada deverá entregar o espaço pronto para funcionamento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato. Eventuais pedidos de prorrogação poderão ser justificados e serão avaliados

pelo GTED/RJ e pelo Superintendente Regional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao término do prazo original e sem ônus para a Administração.

9.1.1. Os marcos intermediários (D+30 a D+90) visam o planejamento conjunto, podendo ser repactuados pela fiscalização caso demonstrada a inviabilidade por fatores externos, sem prejuízo à data final de ativação.

9.2. Para fins de acompanhamento, poderão ser observados os seguintes marcos operacionais, sem prejuízo do prazo global do item 8.1:

I - D+30: apresentação do layout/planta cotada e dos projetos (elétrico, lógico, climatização/renovação de ar e PCI), com ART/RRT e cronograma executivo;

II - D+60: conclusão das adaptações de layout e instalações (divisórias/forros, adequações elétricas, lógicas e hidrossanitárias), com testes preliminares;

III - D+90: instalação e comissionamento da infraestrutura (rede elétrica/lógica, climatização, internet/telefonia, gerenciamento de filas) e mobiliário;

IV - D+120: entrega do espaço pronto para funcionamento, com checklist e termo de recebimento da fiscalização.

9.3. O acompanhamento das etapas de implantação será realizado pelo corpo técnico da SR/PF/RJ, cabendo ao GTED/RJ a fiscalização e validação dos aspectos de engenharia, arquitetura e infraestrutura física, incluindo análise dos projetos, adequações de layout e verificação das instalações. A STI/SR/PF/RJ atuará na supervisão dos elementos de tecnologia da informação, abrangendo rede lógica, cabeamento estruturado, conectividade, telefonia e demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência. As unidades atuarão conjuntamente junto ao empreendimento comercial (shopping) para assegurar o cumprimento integral das especificações técnicas, dos marcos intermediários e da entrega final do espaço.

9.4. A entrada em operação ocorrerá após vistoria da fiscalização e entrega das evidências documentais previstas neste TR (layout/planta, ART/RRT, checklists de comissionamento, quando couber), observado o modelo não oneroso definido no ETP (infraestrutura, mobiliário, limpeza e colaboradores a cargo da comodante; equipamentos oficiais e gestão a cargo da PF).

9.5. A contratada deverá comunicar imediatamente quaisquer fatos supervenientes que possam afetar o cumprimento dos prazos ou a entrada em operação, apresentando plano de ação e novo cronograma à fiscalização para avaliação e aprovação.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. As práticas de sustentabilidade aplicáveis à instalação e operação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) deverão observar as diretrizes institucionais estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal – PLS/PF (vigência 2026–2027) (SEI 145070207), além daquelas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, eficiência energética, gestão adequada de resíduos e manutenção preventiva.

10.2. Diretrizes gerais:

a) Uso eficiente de recursos naturais (água e energia);

b) Eficiência energética, priorizando iluminação LED e equipamentos de climatização/linha branca com nível A de eficiência (ou equivalente), quando tecnicamente viável;

c) Gestão de resíduos com coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada;

d) Ambiente de trabalho salubre, acessível e seguro, com plano de manutenção preventiva das instalações.

e) Possibilidade de reaproveitamento de água, quando tecnicamente viável, em conformidade com a infraestrutura disponível no empreendimento.

10.3. Requisitos mínimos para operação sustentável:

a) Iluminação em LED, quando tecnicamente viável;

b) Registro ou meios de monitoramento de consumo de energia (kWh) e água (m^3), quando possível;

c) Pontos de coleta seletiva para recicláveis;

d) Boas práticas de uso (redução de impressões; desligamento de equipamentos desnecessários);

e) Manutenção preventiva dos sistemas de climatização, elétrica e hidráulica, com registros de execução.

10.4. Responsabilidades da proponente:

a) A proponente zelará pela manutenção de condições ambientais adequadas;

b) Observará normas de segurança, acessibilidade e eficiência aplicáveis às instalações; e

c) Assegurará a destinação correta de resíduos provenientes de limpeza, manutenção e pequenos reparos, sem ônus para a Administração.

10.5. Evidências para aceite e fiscalização:

a) Relato inicial das práticas de sustentabilidade adotadas (antes da entrada em operação);

b) Quando aplicável, registros mensais de consumo de energia/água e de manutenções preventivas;

c) Comprovação da coleta seletiva local ou alternativa viável;

d) Declaração de que a iluminação instalada atende, quando viável, ao padrão LED e que os equipamentos principais possuem nível A (ou equivalente).

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A proponente declara ciência e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais relacionados à execução deste Termo de Referência, comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão irregular ou ilícita.

11.2. O tratamento de dados pessoais por colaboradores disponibilizados pela proponente restringe-se exclusivamente às atividades necessárias ao apoio administrativo e operacional do Posto de Emissão de Passaportes – PEP, vedado o uso dos dados para finalidades distintas, incluindo fins comerciais, promocionais ou qualquer forma de compartilhamento não autorizado.

11.3. Cada parte será responsável pelos dados pessoais sob sua esfera de atuação, cabendo-lhe atender às solicitações de titulares, quando relacionadas às operações de tratamento pelas quais responder, conforme previsto nos arts. 18 e seguintes da LGPD.

11.4. A proponente deverá garantir, no mínimo:

I - Vedação à captação ou armazenamento de imagens de telas ou estações de captura biométrica;

II - Orientação e termo de confidencialidade para os colaboradores alocados sobre o tratamento adequado de dados pessoais.

11.5. O circuito fechado de TV (CFTV) eventualmente existente no empreendimento não deverá filmar diretamente posições de atendimento, telas de equipamentos ou estações de captura, limitando-se às áreas comuns e de segurança perimetral, respeitadas as normas aplicáveis de privacidade e segurança institucional.

11.6. A proponente deverá comunicar imediatamente à Polícia Federal qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, cooperando com as medidas necessárias à apuração, mitigação, comunicação e, quando aplicável, atendimento às autoridades competentes, nos termos do art. 48 da LGPD.

11.7. A responsabilidade decorrente de tratamento inadequado ou irregular de dados pessoais será atribuída à parte que lhe houver dado causa, sem prejuízo das demais medidas previstas neste TR, no edital e na legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As especificações mínimas exigidas para ofertar imóvel constam do item 3.1 deste Termo de Referência, bem como do Estudo Técnico Preliminar e dos Anexos que o integram.

12.2. As informações dispostas neste documento não são classificadas como sigilosas.

12.3. As informações gerais que balizarão o Chamamento Público serão apresentadas no Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 29/10/2026.

CECÍLIA FERREIRA RODRIGUES
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUPAS/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

ELOÁ MAGLIARI CARVALHO
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituta do NUPAS/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

RODRIGO CORRÊA DE CASTRO
Agente Administrativo
NUPAS/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

WALTERCY NUNES RIBEIRO
Agente Administrativo
GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

LEANDRO ALVES DA SILVA
UPLAN/SELOG/SR/PF/RJ

Anexos:

I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (SEI 145230943);

II - CÁLCULO DE ÁREAS (SEI 145230943);

Documento assinado eletronicamente por **CECILIA FERREIRA RODRIGUES**, **Agente de Polícia Federal**, em 29/10/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147714465&crc=20FA1958.
Código verificador: **147714465** e Código CRC: **20FA1958**.